

JUCESP
LBP HOLDING S/A
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 21/10/2021

JUCESP PROTOCOLO
0.246.440/22-3



330

DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de 2021, às 17:00 (dezesete horas), na sede da companhia na Rua Joaquim Gomes Pinto, n.º 56, apto. 13, Cambuí, CEP 13025-010, em Campinas - SP.

PRESENÇA: Reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima, a totalidade dos Acionistas Fundadores da Sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação formal em razão da presença dos acionistas que representam a integralidade do capital social da companhia (§4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76).

ACIONISTAS: **LAURA BRUM PRATA BIZZO**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade de RG sob o n.º 17.771.740-3-SSP/SP, expedida em 12/06/2002, nascida em 04/12/1970 em Ilha Solteira-SP, filha de Telésforo de Paula Prata e Telma Brum Prata, devidamente cadastrada no CPF/MF sob o n.º 554.692.131-53, residente e domiciliada na Rua Joaquim Gomes Pinto, n.º 56, apto. 13, Cambuí, CEP 13025-010, em Campinas - SP; **TELÉSFORO DE PAULA PRATA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, economista, portador da Cédula de Identidade de RG sob o n.º 6.613.918-SSP/SP, expedida em 07/06/1972, nascido em 31/12/1943, filho de Telésforo Prata e Honorina de Paula Prata, natural de Uberaba-MG, devidamente cadastrado no CPF/MF sob o n.º 311.964.898-15, residente e domiciliado na Rua Sofia Melke, n.º 124, Itanhanga Park, CEP 79.003-109, em Campo Grande - MS; e na qualidade de assistente jurídico, o advogado **JOSÉ LAURO ESPÍNDOLA SANCHES JÚNIOR**, regularmente inscrito na OAB/MS sob o n.º 7.787, inscrito no CPF sob n.º 506.363.671-34, com escritório profissional na Rua Alberto Neder, n. 328, 7º andar, sala 75, Jardim dos Estados, CEP 79.020-336, na cidade Campo Grande - MS.

MESA DIRETORA: sem necessidade de formal convocação, já que os presentes representavam a totalidade do capital subscrito, foram aclamados Presidente e Secretário da Assembleia, respectivamente, os Senhores **LAURA BRUM PRATA BIZZO** e **TELÉSFORO DE PAULA PRATA**.

ORDEM DO DIA: constituída a mesa, a Senhora Presidente, após verificar a regularidade da instalação da assembleia, deu início aos trabalhos, informando que a ordem do dia é composta dos seguintes itens: (I) criação de uma sociedade anônima de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do estatuto; (II) subscrição e forma de integralização das ações; (III) eleição da sua diretoria e respectiva remuneração. Iniciando os trabalhos, a Senhora Presidente comunicou que o projeto do estatuto social, já do conhecimento de todos e cujo teor segue em apenso devidamente assinado, fazendo parte integrante e inseparável desta ata, constituindo os dois instrumentos num todo, único e indivisível.

71:

SB:

1950

1951

1952

1953

1954

DUCEAP

DELIBERAÇÃO: Após a leitura do estatuto que foi aprovado por unanimidade, foi declarada definitivamente constituída LBP HOLDING S/A, com sede na Rua Joaquim Gomes Pinto, n.º 56, apto. 13, Cambuí, CEP 13025-010, em Campinas - SP, a qual iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades legais para este tipo societário.

SUBSCRIÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES: o capital social subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) ações ordinárias nominativas, e 15.000 (quinze mil) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal e com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, cuja integralização é formalizada mediante o depósito bancário efetuado em conformidade com o art. 80 da Lei 6.404/76, cópias autenticadas devidamente juntadas a presente ata. Os acionistas fundadores, acima nomeados e qualificados, aprovaram também, por unanimidade, o Boletim de Subscrição em anexo I. Diante do cumprimento de todas as formalidades legais, a Senhora Presidente deu por formalmente constituída a companhia LBP HOLDING S/A. Por conseguinte, a Presidente requisitou a mim, que li a todos o projeto de Estatuto Social, já de conhecimento de todos, que foi aprovado de forma unânime por todos os presentes.

ELEIÇÃO DA DIRETORIA E REMUNERAÇÃO: Na forma do art. 13 do Estatuto Social, propôs a Presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por um Diretora Presidente e um Diretor Vice-Presidente, tendo sido eleita para o cargo de **Diretora Presidente** Sr^a LAURA BRUM PRATA BIZZO, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade de RG sob o n.º 17.771.740-3-SSP/SP, expedida em 12/06/2002, nascida em 04/12/1970 em Ilha Solteira-SP, filha de Telésforo de Paula Prata e Telma Brum Prata, devidamente cadastrada no CPF/MF sob o n.º 554.692.131-53, residente e domiciliada na Rua Joaquim Gomes Pinto, n.º 56, apto. 13, Cambuí, CEP 13025-010, em Campinas - SP, e para o cargo de **Diretor Vice-Presidente** Sr. TELÉSFORO DE PAULA PRATA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, economista, portador da Cédula de Identidade de RG sob o n.º 6.613.918-SSP/SP, expedida em 07/06/1972, nascido em 31/12/1943, filho de Telésforo Prata e Honorina de Paula Prata, natural de Uberaba-MG, devidamente cadastrado no CPF/MF sob o n.º 311.964.898-15, residente e domiciliado na Rua Sofia Melke, n.º 124, Itanhanga Park, CEP 79.003-109, em Campo Grande - MS. Esta Diretoria terá mandato por um período de 03 (três anos), com início em 21/10/2021 e com seu término em 20/10/2024, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que a Diretora Presidente da sociedade, LAURA BRUM PRATA BIZZO, será a administradora da companhia e a representante da mesma junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos administradores, a qual foi fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente.

CONSELHO FISCAL: Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o estatuto, assim o permitem.

9230UC
20 21

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA: Os Diretores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declaradas inabilitadas por ato da Comissão de Valores Mobiliários.

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA: Os empossados neste ato e declaram, para os fins de direito, estarem de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seus cargos mediante assinatura do respectivo termo lavrado no Livro de Registro de Atas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presidente da Assembleia Geral de Constituição declarou constituída a presente companhia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinadas e rubricadas as 03 (três) vias. Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé.

Campinas - SP, 21 de outubro de 2021.

Laura Brum Prata Bizzo

50
TABELA C

LAURA BRUM PRATA BIZZO

Presidente - Acionista

TELÉSFORO DE PAULA PRATA

Secretário - Acionista

José Lauro Espíndola Sanches Júnior

OAB/MS 7.787

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) COM VALOR ECONÔMICO de:
 (1) LAURA BRUM PRATA BIZZO.
 Dou fé, Campinas, 01/02/2022.
 Em teste da Verdade.

LEITICIA CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA *OLIVEIRA* ESCRIVENTE
 Valor: R\$ 11,59. Selos(s): 0188AA0937149

QUINTO CARTORIO DE NOTAS DE CAMPINAS
 Rua Quinze de Novembro, n. 16, Cambui
 Campinas/SP - Tel: (19) 3708-8300

113621
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO 1
 C10188AA0937149

JUCESP
15 MAR 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO - JUCESP
 NIRE S/A

GISELA SIMIEMA CESCHIN
 GISELA SIMIEMA CESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO
 3530058850-9

JUCESP

14-00000
14-00000
14-00000





LBP HOLDING S/A
ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 21/10/2021

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Nome dos Acionistas	nº de Ações Ordinárias Subscritas	nº de Ações Preferenciais Subscritas	Valor Integralizado em Reais
LAURA BRUM PRATA BIZZO , brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade de RG sob o n.º 17.771.740-3-SSP/SP, expedida em 12/06/2002, nascida em 04/12/1970 em Ilha Solteira-SP, filha de Telésforo de Paula Prata e Telma Brum Prata, devidamente cadastrada no CPF/MF sob o n.º 554.692.131-53, residente e domiciliada na Rua Joaquim Gomes Pinto, n.º 56, apto. 13, Cambuí, CEP 13025-010, em Campinas - SP.	7.500	7.500	R\$ 15.000,00
TELÉSFORO DE PAULA PRATA , brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, economista, portador da Cédula de Identidade de RG sob o n.º 6.613.918-SSP/SP, expedida em 07/06/1972, nascido em 31/12/1943, filho de Telésforo Prata e Honorina de Paula Prata, natural de Uberaba-MG, devidamente cadastrado no CPF/MF sob o n.º 311.964.898-15, residente e domiciliado na Rua Sofia Melke, n.º 124, Itanhanga Park, CEP 79.003-109, em Campo Grande – MS.	7.500	7.500	R\$ 15.000,00
TOTAL	15.000	15.000	R\$ 30.000,00

Campinas - SP, 21 de outubro de 2021.

Laura Brum Prata Bizzo

Laura Brum Prata Bizzo
Acionista

Telésforo De Paula Prata

Telésforo De Paula Prata
Acionista



9501C
2 00 21



Faint, illegible text or markings located in the lower left quadrant of the page.

DUCE SP

LBP HOLDING S/A
ANEXO II DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 21/10/2021

ESTATUTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º - LBP HOLDING S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A companhia tem sede e foro a Rua Joaquim Gomes Pinto, n.º 56, apto. 13, Cambuí, CEP 13025-010, em Campinas - SP, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, aonde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto social: Holding de instituição não financeiras.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo único – O término do exercício social dar-se-á sempre no dia 31 de dezembro de cada ano.

CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 15.000 (quinze mil) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.

AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS

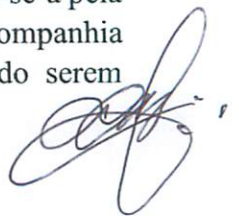
Art. 6º - Cada ação ordinária confere a seu titular um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

Art. 7º - As ações preferenciais não terão direito a voto e conferirão a seus titulares (i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de liquidação da Sociedade e (ii) dividendo 10% (dez por cento) superior ao atribuído às ações ordinárias, não cumulativos.

Art. 8º - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas" e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo serem cobrado destes os respectivos custos.

77

RS



923015

2 0 21

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Art. 9º - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Geral ordinária e extraordinária.

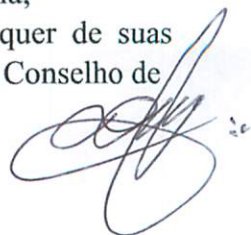
Parágrafo único – A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de vídeo conferências.

Art. 10 - À Assembleia Geral compete as atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 6.404/76, bem como a deliberação acerca dos seguintes temas:

- (i) Aumento de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (ii) Criação de nova classe ou espécie de ação na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias, ou qualquer alteração nos direitos e privilégios das ações existentes na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias;
- (iii) Alteração deste Estatuto Social ou do Estatuto ou Contrato Social de qualquer das subsidiárias da Companhia, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM;
- (iv) Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias;
- (v) Oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (vi) Alienação da totalidade ou de parcela significativa dos ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuada a venda de direitos de crédito integrantes da carteira da Companhia;
- (vii) Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (viii) Pedido de Autofalência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e celebração de acordo com credores para renegociação de dívidas realizadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;
- (ix) Redução de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (x) Resgate de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (xi) Proposta para o Conselho de Administração relativa a qualquer outra forma de recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior revenda de ações de emissão da Companhia por ela adquiridas ou adquiridas por qualquer de suas subsidiárias;
- (xii) Distribuição de dividendos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual da Companhia ou da subsidiária em questão, ajustado nos termos da lei;
- (xiii) Prestação de garantia, contratação de dívida ou concessão de empréstimo pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;
- (xiv) Constituição de penhor ou qualquer outro ônus sobre ações de emissão da Companhia ou sobre ações ou quotas de qualquer das suas subsidiárias;
- (xv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;
- (xvi) Alteração na estrutura administrativa da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias incluindo, sem limitação, alteração do número de membros do Conselho de

77:-

SS.



923010

2 70 2

Administração e/ou da Diretoria e dos procedimentos e critérios adotados para eleição dos respectivos membros;

(xvii) Alteração na política de remuneração dos administradores da Companhia ou de qualquer das suas subsidiárias;

(xviii) Início, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de qualquer nova atividade ou linha de negócio;

(xix) Aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias no capital social de qualquer sociedade (inclusive aquelas de cujo capital a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias já participe), bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio jurídico similar;

(xx) Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de qualquer alteração no referido plano;

(xxi) Alteração dos critérios e práticas contábeis adotadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM; e

(xxii) Aprovação de plano de opção de compra de ações ou similar destinado aos administradores da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias.

Parágrafo único - Para os fins deste Art. 10, considera-se subsidiária qualquer sociedade na qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, direitos de sócio que lhe assegurem preponderância nas deliberações sociais.

Art. 11 - As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei n. 6.404/76. As deliberações, exceto nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas pelo voto de acionistas representando a maioria absoluta dos presentes.

§ 1º - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas pela Diretora Presidente, ou, na sua ausência, por outro Diretor por ele indicado, ou, na ausência de ambos, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. A Presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário.

§ 2º - Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleias Gerais os acionistas cujas ações estejam registradas nas respectivas contas de depósito das ações escriturais, abertas em seu nome pela instituição financeira depositária com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para realização da referida Assembleia Geral. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, nos termos da Lei n. 6.404/76, mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

Art. 12 - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. A presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas.

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 13 - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente.

95011

2004

§ 1º - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos e no caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância.

§ 2º - Em caso de destituição ou renúncia dos diretores, a própria Assembleia que tomar tal deliberação, elegerá, caso necessário, sua substituta pelo tempo faltante ao término do mandato da diretoria.

§ 3º - Ocorrendo impedimento ocasional ou licença dos diretores, a Diretora Presidente providenciará a distribuição de suas funções entre os demais diretores, até que o mesmo assuma suas funções ou a Assembleia Geral eleja seu substituto.

§ 4º - Os diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria.

Art. 14 - A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. Parágrafo único - no caso de substituição no decurso do mandato, a Assembleia Geral poderá fixar os honorários das novas diretoras em valores diferentes dos que vinham sendo pagos ou creditados aos substituídos, se tal for exigido por razões de mercado, e se for o caso, na mesma oportunidade se fará reajuste dos vencimentos das demais diretorias.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

DIRETORIA

Art. 16 - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, dois Diretores Vice-presidentes e os demais Diretores sem designação específica.

Parágrafo único - A Diretoria tem poderes restritos de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre com aprovação dos acionistas, por meio de Assembleia Geral, sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social.

Art. 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Art. 18 - Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais competências estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou pela Assembleia Geral:

(i) Representar, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, a Companhia;



1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24

- (ii) Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social;
- (iii) Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social;
- (iv) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleia Geral, nas Reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- (v) Administrar e superintender os negócios sociais;
- (vi) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações realizadas, que as envolvam em obrigações referentes a negócios e operações relativas ao objeto social das mesmas.

Art. 19 – O Diretor Presidente da Companhia terá poderes específicos para:

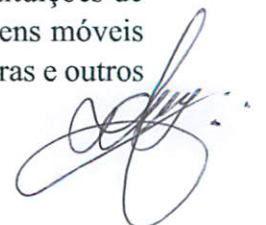
- (i) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades das outras Diretorias;
- (ii) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas;
- (iii) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;
- (iv) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;
- (v) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia;
- (vi) Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários;
- (vii) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia;
- (viii) Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Art. 20 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia será representada pelos membros da Diretoria ou do Conselho de Administração em conjunto ou isoladamente, e a eles cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer acionista ou de terceiros.

§ 1º - No limite de suas atribuições, a Diretor Presidente, com autorização por meio de Assembleia Geral, poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-lo nas práticas de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração.

§ 2º - O Diretor Presidente, sempre por meio de aprovação da Assembleia Geral, está autorizado, alienar e adquirir bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia os bens móveis ou imóveis da companhia, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos.

77
SB



9230UC

2 50 21

§ 3º - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a Companhia será representada, em conjunto ou isoladamente, por suas Diretoras.

§ 4º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, ou em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião.

§ 5º - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo a Diretora Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 6º - É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação.

CONSELHO FISCAL

Art. 21 - O Conselho Fiscal, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 22 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

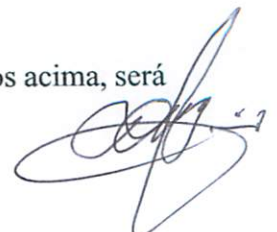
Art. 23 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

Parágrafo único - A Diretoria poderá levantar balanços mensais, trimestrais e semestrais, observadas as disposições legais.

Art. 24 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

§ 1º - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos acima, será



43015

2 0 21

10 10 10

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o Art. 202 da Lei n. 6.404/76.

§ 3º - O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 25 - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limite estabelecidos em lei, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 26 - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Art. 28 - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

Art. 29 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei n. 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

FORO

Art. 30 - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas - SP como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campinas - SP, 21 de outubro de 2021.

 *Laura Brum Prata Bizzo*
LAURA BRUM PRATA BIZZO

Assinado digitalmente

 *TELÉSFORO DE PAULA PRATA*
TELÉSFORO DE PAULA PRATA

Assinado digitalmente

RECONHECIMENTO
NO VERSO

 *José Lauro Espíndola Sanches Júnior*
José Lauro Espíndola Sanches Júnior

OAB/MS 7.787

Assinado digitalmente

6230UC
02 00 21

6^o **6° SERVIÇO NOTARIAL**
Rua 15 de Novembro, 428 - Centro - CEP: 79.002-140 - Campo Grande - MS
Fone: (67) 3382 2590 - atendimento@6notarial.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: ***
TELESFORO DE PAULA PRATA (SELO:*****
AGD55433-600-NOR) *****

CAMPO GRANDE, MS, 03/02/22, EM TEST. DA VERDADE

ROSE M DE ALBUQUERQUE SILVA

EMOL: R\$ 6,00 FUNJECC: R\$ 0,60 ISSQN: R\$ 0,30
FUNADEP: R\$ 0,60 FEADMP10%: R\$ 0,60 + SELO

Consulte a autenticidade do selo digital pelo Qr-code



Reconheço por semelhança 1 Firma(s) COM VALOR ECONÔMICO de:
(1) LAURA BRYM PRATA BIZZO,
Doc. Te. Campinas, 01/02/2022,
Em test. da verdade.

ELIZIA CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA, ESCRIVENTE

Valor: R\$ 11,92. Selos(s): 0113621

QUINTO CARTÃO DE NOTAS DE CAMPINAS

113621
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10188AA0937151

2000

2000

2000

2000



2000

2000

DUCE SP

LBP HOLDING S/A

ANEXO III DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 21/10/2021

TERMO DE POSSE

TELÉSFORO DE PAULA PRATA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, economista, portador da Cédula de Identidade de RG sob o n.º 6.613.918-SSP/SP, expedida em 07/06/1972, nascido em 31/12/1943, filho de Telésforo Prata e Honorina de Paula Prata, natural de Uberaba-MG, devidamente cadastrado no CPF/MF sob o n.º 311.964.898-15, residente e domiciliado na Rua Sofia Melke, n.º 124, Itanhanga Park, CEP 79.003-109, em Campo Grande – MS; **Diretor Vice Presidente** da companhia denominada **LBP HOLDING S/A**, eleito por unanimidade em reunião realizada nesta data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Campinas - SP, 21 de outubro de 2021.



TELÉSFORO DE PAULA PRATA
Diretor Vice-presidente

6º SERVIÇO NOTARIAL
Rua 15 de Novembro, 428 - Centro - CEP : 79.002-140 - Campo Grande - MS
Fone: (67) 3382 2590 - atendimento@6notarial.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: ***
TELESFORO DE PAULA PRATA (SELO: *****
AGD55435-305-NOR) *****

CAMPO GRANDE, MS, 03/02/22 - EM TEST
DA VERDADE
ROSE M DE ALBUQUERQUE SILVA
EMOL: R\$ 6,00 FUNJECC: R\$ 0,60 ISSQN: R\$ 0,30
FUNADEP: R\$ 0,60 FEADMP10%: R\$ 0,60 + SELO
Consulte a autenticidade do R\$ 1,50 = TOTAL R\$ 9,00
selo digital pelo Qr-code

ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA
ESCREVENTE

9230UC

2 0 21

2021

2021

LUCE SP

LBP HOLDING S/A
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 21/10/2021

DATA, HORA E LOCAL: Aos vintes e um dias do mês de outubro do ano de 2021, às 17:00 (dezessete horas), na sede da companhia na Rua Joaquim Gomes Pinto, n.º 56, apto. 13, Cambuí, CEP 13025-010, em Campinas - SP.

PRESENÇA: Reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima, a totalidade dos Acionistas Fundadores da Sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação formal em razão da presença dos acionistas que representam a integralidade do capital social da companhia (§4º, do art. 124, da Lei n.º 6.404/76).

ACIONISTAS: LAURA BRUM PRATA BIZZO, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade de RG sob o n.º 17.771.740-3-SSP/SP, expedida em 12/06/2002, nascida em 04/12/1970 em Ilha Solteira-SP, filha de Telésforo de Paula Prata e Telma Brum Prata, devidamente cadastrada no CPF/MF sob o n.º 554.692.131-53, residente e domiciliada na Rua Joaquim Gomes Pinto, n.º 56, apto. 13, Cambuí, CEP 13025-010, em Campinas - SP; **TELÉSFORO DE PAULA PRATA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, economista, portador da Cédula de Identidade de RG sob o n.º 6.613.918-SSP/SP, expedida em 07/06/1972, nascido em 31/12/1943, filho de Telésforo Prata e Honorina de Paula Prata, natural de Uberaba-MG, devidamente cadastrado no CPF/MF sob o n.º 311.964.898-15, residente e domiciliado na Rua Sofia Melke, n.º 124, Itanhanga Park, CEP 79.003-109, em Campo Grande - MS; e na qualidade de assistente jurídico, o advogado **JOSÉ LAURO ESPÍNDOLA SANCHES JÚNIOR**, regularmente inscrito na OAB/MS sob o n.º 7.787, inscrito no CPF sob n.º 506.363.671-34, com escritório profissional na Rua Alberto Neder, n. 328, 7º andar, sala 75, Jardim dos Estados, CEP 79.020-336, na cidade Campo Grande - MS.

MESA DIRETORA: sem necessidade de formal convocação, já que os presentes representavam a totalidade do capital subscrito, foram aclamados Presidente e Secretário da Assembleia, respectivamente, os Senhores LAURA BRUM PRATA BIZZO e TELÉSFORO DE PAULA PRATA.

ORDEM DO DIA: constituída a mesa, a Senhora Presidente, após verificar a regularidade da instalação da assembleia, deu início aos trabalhos, informando que a ordem do dia é composta dos seguintes itens: (I) criação de uma sociedade anônima de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do estatuto; (II) subscrição e forma de integralização das ações; (III) eleição da sua diretoria e respectiva remuneração. Iniciando os trabalhos, a Senhora Presidente comunicou que o projeto do estatuto social, já do conhecimento de todos e cujo teor segue em apenso devidamente assinado, fazendo parte integrante e inseparável desta ata, constituindo os dois instrumentos num todo, único e indivisível.

9230UC

0 00 01

DELIBERAÇÃO: Após a leitura do estatuto que foi aprovado por unanimidade, foi declarada definitivamente constituída LBP HOLDING S/A, com sede na Rua Joaquim Gomes Pinto, n.º 56, apto. 13, Cambuí, CEP 13025-010, em Campinas - SP, a qual iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades legais para este tipo societário.

SUBSCRIÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES: o capital social subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) ações ordinárias nominativas, e 15.000 (quinze mil) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal e com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, cuja integralização é formalizada mediante o depósito bancário efetuado em conformidade com o art. 80 da Lei 6.404/76, cópias autenticadas devidamente juntadas a presente ata. Os acionistas fundadores, acima nomeados e qualificados, aprovaram também, por unanimidade, o Boletim de Subscrição em anexo I. Diante do cumprimento de todas as formalidades legais, a Senhora Presidente deu por formalmente constituída a companhia LBP HOLDING S/A. Por conseguinte, a Presidente requisitou a mim, que li a todos o projeto de Estatuto Social, já de conhecimento de todos, que foi aprovado de forma unânime por todos os presentes.

ELEIÇÃO DA DIRETORIA E REMUNERAÇÃO: Na forma do art. 13 do Estatuto Social, propôs a Presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por um Diretora Presidente e um Diretor Vice-Presidente, tendo sido eleita para o cargo de **Diretora Presidente** Sr^a LAURA BRUM PRATA BIZZO, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade de RG sob o n.º 17.771.740-3-SSP/SP, expedida em 12/06/2002, nascida em 04/12/1970 em Ilha Solteira-SP, filha de Telésforo de Paula Prata e Telma Brum Prata, devidamente cadastrada no CPF/MF sob o n.º 554.692.131-53, residente e domiciliada na Rua Joaquim Gomes Pinto, n.º 56, apto. 13, Cambuí, CEP 13025-010, em Campinas - SP, e para o cargo de **Diretor Vice-Presidente** Sr. TELÉSFORO DE PAULA PRATA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, economista, portador da Cédula de Identidade de RG sob o n.º 6.613.918-SSP/SP, expedida em 07/06/1972, nascido em 31/12/1943, filho de Telésforo Prata e Honorina de Paula Prata, natural de Uberaba-MG, devidamente cadastrado no CPF/MF sob o n.º 311.964.898-15, residente e domiciliado na Rua Sofia Melke, n.º 124, Itanhanga Park, CEP 79.003-109, em Campo Grande - MS. Esta Diretoria terá mandato por um período de 03 (três anos), com início em 21/10/2021 e com seu término em 20/10/2024, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que a Diretora Presidente da sociedade, LAURA BRUM PRATA BIZZO, será a administradora da companhia e a representante da mesma junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos administradores, a qual foi fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente.

CONSELHO FISCAL: Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o estatuto, assim o permitem.

Handwritten initials: "M:" and "BP:"

Handwritten signature

929010

25 00 21

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA: Os Diretores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declaradas inabilitadas por ato da Comissão de Valores Mobiliários.

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA: Os empossados neste ato e declaram, para os fins de direito, estarem de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seus cargos mediante assinatura do respectivo termo lavrado no Livro de Registro de Atas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presidente da Assembleia Geral de Constituição declarou constituída a presente companhia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinadas e rubricadas as 03 (três) vias. Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé.

Campinas - SP, 21 de outubro de 2021.

Laura Brum Prata Bizzo

5º TABELIÃO

LAURA BRUM PRATA BIZZO

Presidente – Acionista

Telesforo de Paula Prata

TELESFORO DE PAULA PRATA

Secretário – Acionista

José Lauro Espíndola Sanches Júnior

José Lauro Espíndola Sanches Júnior

OAB/MS 7.787

JUCESP
15 MAR 2022

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETARIA GERAL
3530058850-9

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) COM VALOR ECONÔMICO de:
(1) LAURA BRUM PRATA BIZZO.
Des. fe. Campinas, 01/02/2022
Em test. da Verdade.
LEITICIA CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA, ESCRIVENTE
Valor: R\$ 11,59. Selos(s) C10188AA0937154
QUINTO CARTÓRIO DE NOTAS DE CAMPINAS
Praca Quinze de Novembro, n. 16, Cambui
Campinas/SP, Tel. (19) 3705-5300

113621
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10188AA0937154

923000

92 00 00



DUCESP

LBP HOLDING S/A
ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 21/10/2021

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Nome dos Acionistas	nº de Ações Ordinárias Subscritas	nº de Ações Preferenciais Subscritas	Valor Integralizado em Reais
LAURA BRUM PRATA BIZZO , brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade de RG sob o n.º 17.771.740-3-SSP/SP, expedida em 12/06/2002, nascida em 04/12/1970 em Ilha Solteira-SP, filha de Telésforo de Paula Prata e Telma Brum Prata, devidamente cadastrada no CPF/MF sob o n.º 554.692.131-53, residente e domiciliada na Rua Joaquim Gomes Pinto, n.º 56, apto. 13, Cambuí, CEP 13025-010, em Campinas - SP.	7.500	7.500	R\$ 15.000,00
TELÉSFORO DE PAULA PRATA , brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, economista, portador da Cédula de Identidade de RG sob o n.º 6.613.918-SSP/SP, expedida em 07/06/1972, nascido em 31/12/1943, filho de Telésforo Prata e Honorina de Paula Prata, natural de Uberaba-MG, devidamente cadastrado no CPF/MF sob o n.º 311.964.898-15, residente e domiciliado na Rua Sofia Melke, n.º 124, Itanhanga Park, CEP 79.003-109, em Campo Grande - MS.	7.500	7.500	R\$ 15.000,00
TOTAL	15.000	15.000	R\$ 30.000,00

50
TABELA

Campinas - SP, 21 de outubro de 2021.

Laura Brum Prata Bizzo
Laura Brum Prata Bizzo
 Acionista

Telésforo De Paula Prata
Telésforo De Paula Prata
 Acionista

Reconhecido por semelhança 1 Firma(s) COM VALOR ECONOMICO de:
 (1) LAURA BRUM PRATA BIZZO.
 Data de: Campinas, 01/02/2022.
 Em teste da Verdade

LETICIA CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
 Valor: R\$ 11,59. Selos(s): 0188AA937153

NOTAS DE CAMPINAS

QUINTO CARTÓRIO DE NOTAS DE CAMPINAS
 Praça Quinze de Novembro
 Campinas/SP

Letícia Caroline Alves de Oliveira
 Escrivente
 Notas de Campinas

113621
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO 1
 C10188AA0937153

423010

2 30 21



[Faint, illegible handwritten text]

[Faint, illegible handwritten text]

LBP HOLDING S/A
ANEXO II DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 21/10/2021

ESTATUTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º - LBP HOLDING S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A companhia tem sede e foro a Rua Joaquim Gomes Pinto, n.º 56, apto. 13, Cambuí, CEP 13025-010, em Campinas - SP, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, aonde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto social: Holding de instituição não financeiras.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo único – O término do exercício social dar-se-á sempre no dia 31 de dezembro de cada ano.

CAPITAL SOCIAL

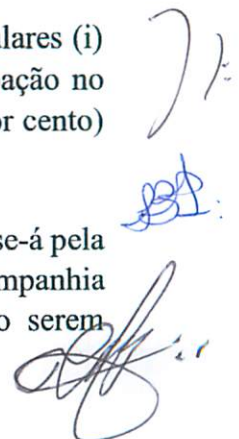
Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 15.000 (quinze mil) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.

AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS

Art. 6º - Cada ação ordinária confere a seu titular um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

Art. 7º - As ações preferenciais não terão direito a voto e conferirão a seus titulares (i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de liquidação da Sociedade e (ii) dividendo 10% (dez por cento) superior ao atribuído às ações ordinárias, não cumulativos.

Art. 8º - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas" e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo serem cobrado destes os respectivos custos.



1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

ASSEMBLEIA GERAL DE AÇIONISTAS

Art. 9º - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Geral ordinária e extraordinária.

Parágrafo único – A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de vídeo conferências.

Art. 10 - À Assembleia Geral compete as atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 6.404/76, bem como a deliberação acerca dos seguintes temas:

- (i) Aumento de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (ii) Criação de nova classe ou espécie de ação na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias, ou qualquer alteração nos direitos e privilégios das ações existentes na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias;
- (iii) Alteração deste Estatuto Social ou do Estatuto ou Contrato Social de qualquer das subsidiárias da Companhia, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM;
- (iv) Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias;
- (v) Oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (vi) Alienação da totalidade ou de parcela significativa dos ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuada a venda de direitos de crédito integrantes da carteira da Companhia;
- (vii) Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (viii) Pedido de Autofalência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e celebração de acordo com credores para renegociação de dívidas realizadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;
- (ix) Redução de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (x) Resgate de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (xi) Proposta para o Conselho de Administração relativa a qualquer outra forma de recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior revenda de ações de emissão da Companhia por ela adquiridas ou adquiridas por qualquer de suas subsidiárias;
- (xii) Distribuição de dividendos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual da Companhia ou da subsidiária em questão, ajustado nos termos da lei;
- (xiii) Prestação de garantia, contratação de dívida ou concessão de empréstimo pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;
- (xiv) Constituição de penhor ou qualquer outro ônus sobre ações de emissão da Companhia ou sobre ações ou quotas de qualquer das suas subsidiárias;
- (xv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;
- (xvi) Alteração na estrutura administrativa da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias incluindo, sem limitação, alteração do número de membros do Conselho de

M.

BT.

[Handwritten signature]

THE SCHOOL

The school is a place where children learn to read, write, and think. It is a place where they learn to work together and to respect each other. The school is a place where they learn to love learning and to love their school.

The school is a place where children learn to be responsible and to be honest. It is a place where they learn to be kind and to be helpful. The school is a place where they learn to be brave and to be confident.

The school is a place where children learn to be curious and to be creative. It is a place where they learn to be resilient and to be determined. The school is a place where they learn to be leaders and to be followers.

The school is a place where children learn to be citizens and to be patriots. It is a place where they learn to be good and to be bad. The school is a place where they learn to be the best that they can be.

Administração e/ou da Diretoria e dos procedimentos e critérios adotados para eleição dos respectivos membros;

(xvii) Alteração na política de remuneração dos administradores da Companhia ou de qualquer das suas subsidiárias;

(xviii) Início, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de qualquer nova atividade ou linha de negócio;

(xix) Aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias no capital social de qualquer sociedade (inclusive aquelas de cujo capital a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias já participe), bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio jurídico similar;

(xx) Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de qualquer alteração no referido plano;

(xxi) Alteração dos critérios e práticas contábeis adotadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM; e

(xxii) Aprovação de plano de opção de compra de ações ou similar destinado aos administradores da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias.

Parágrafo único - Para os fins deste Art. 10, considera-se subsidiária qualquer sociedade na qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, direitos de sócio que lhe assegurem preponderância nas deliberações sociais.

Art. 11 - As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei n. 6.404/76. As deliberações, exceto nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas pelo voto de acionistas representando a maioria absoluta dos presentes.

§ 1º - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas pela Diretora Presidente, ou, na sua ausência, por outro Diretor por ele indicado, ou, na ausência de ambos, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. A Presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário.

§ 2º - Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleias Gerais os acionistas cujas ações estejam registradas nas respectivas contas de depósito das ações escriturais, abertas em seu nome pela instituição financeira depositária com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para realização da referida Assembleia Geral. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, nos termos da Lei n. 6.404/76, mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

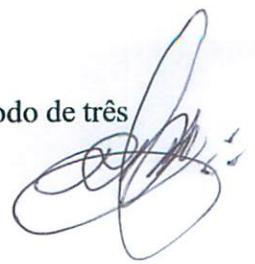
Art. 12 - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. A presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas.

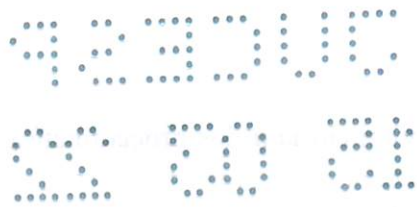
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 13 - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente.

N:

SP:





The following text is extremely faint and largely illegible. It appears to be a multi-paragraph document, possibly a report or a letter, discussing various topics. The text is arranged in several distinct blocks, separated by what might be paragraph breaks or section changes. The overall appearance is that of a scanned document with very low contrast or a faded print.

INTERNATIONAL BUSINESS

The following text is also very faint and illegible, appearing to be a continuation of the document's content, possibly a conclusion or a final section.

§ 1º - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos e no caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância.

§ 2º - Em caso de destituição ou renúncia dos diretores, a própria Assembleia que tomar tal deliberação, elegerá, caso necessário, sua substituta pelo tempo faltante ao término do mandato da diretoria.

§ 3º - Ocorrendo impedimento ocasional ou licença dos diretores, a Diretora Presidente providenciará a distribuição de suas funções entre os demais diretores, até que o mesmo assuma suas funções ou a Assembleia Geral eleja seu substituto.

§ 4º - Os diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria.

Art. 14 - A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. Parágrafo único - no caso de substituição no decurso do mandato, a Assembleia Geral poderá fixar os honorários das novas diretoras em valores diferentes dos que vinham sendo pagos ou creditados aos substituídos, se tal for exigido por razões de mercado, e se for o caso, na mesma oportunidade se fará reajuste dos vencimentos das demais diretorias.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

DIRETORIA

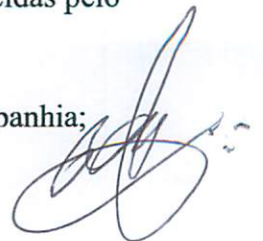
Art. 16 - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, dois Diretores Vice-presidentes e os demais Diretores sem designação específica.

Parágrafo único - A Diretoria tem poderes restritos de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre com aprovação dos acionistas, por meio de Assembleia Geral, sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social.

Art. 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Art. 18 - Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais competências estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou pela Assembleia Geral:

(i) Representar, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, a Companhia;



2000

2000

The first part of the report is a general introduction to the project. It describes the objectives of the study and the scope of the work. The second part is a detailed description of the methodology used in the study. This includes a discussion of the data sources, the sampling method, and the statistical techniques used to analyze the data. The third part of the report presents the results of the study. This includes a description of the findings and a discussion of their implications. The final part of the report is a conclusion and a list of references.

The methodology used in this study was a combination of qualitative and quantitative methods. The qualitative methods included interviews with experts in the field and a review of the literature. The quantitative methods included a survey of a representative sample of the population. The data were analyzed using a variety of statistical techniques, including regression analysis and factor analysis.

The results of the study show that there is a strong positive correlation between the variables studied. This suggests that the factors identified in the study are important in explaining the variation in the dependent variable. The findings also suggest that there are some differences in the relationship between the variables across different groups or sub-populations.

The implications of these findings are that the factors identified in the study are important in explaining the variation in the dependent variable. This suggests that these factors should be taken into account in any policy or program that aims to address the issue being studied. The findings also suggest that there are some differences in the relationship between the variables across different groups or sub-populations, which may have important implications for the design and implementation of such programs.

In conclusion, the study has shown that there is a strong positive correlation between the variables studied. This suggests that the factors identified in the study are important in explaining the variation in the dependent variable. The findings also suggest that there are some differences in the relationship between the variables across different groups or sub-populations. These findings have important implications for the design and implementation of programs aimed at addressing the issue being studied.

REFERENCES

1. Smith, J. (2000). The relationship between the variables studied. *Journal of Applied Research*, 15(2), 123-135.

2. Jones, M. (2001). The impact of the independent variable on the dependent variable. *Journal of Social Research*, 20(1), 45-58.

3. Brown, K. (2002). The role of the mediating variable in the relationship between the independent and dependent variables. *Journal of Behavioral Science*, 30(3), 210-225.

APPENDIX

The appendix contains the raw data used in the study. It is organized into several tables, each representing a different variable or set of variables. The data is presented in a clear and concise format, making it easy to read and understand.

The first table in the appendix shows the results of the regression analysis. It includes the coefficients for each independent variable, the standard errors, and the t-statistics. The second table shows the results of the factor analysis, including the factor loadings and the communalities for each variable.

The third table in the appendix shows the results of the correlation analysis. It includes the Pearson correlation coefficients for each pair of variables. The fourth table shows the results of the chi-square test, including the chi-square statistic, the degrees of freedom, and the p-value.

The fifth table in the appendix shows the results of the ANOVA test. It includes the F-statistic, the degrees of freedom, and the p-value for each factor. The sixth table shows the results of the discriminant function analysis, including the discriminant function coefficients and the discriminant function constant.

- (ii) Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social;
- (iii) Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social;
- (iv) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleia Geral, nas Reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- (v) Administrar e supervisionar os negócios sociais;
- (vi) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações realizadas, que as envolvam em obrigações referentes a negócios e operações relativas ao objeto social das mesmas.

Art. 19 – O Diretor Presidente da Companhia terá poderes específicos para:

- (i) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades das outras Diretorias;
- (ii) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas;
- (iii) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;
- (iv) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;
- (v) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia;
- (vi) Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários;
- (vii) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia;
- (viii) Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Art. 20 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia será representada pelos membros da Diretoria ou do Conselho de Administração em conjunto ou isoladamente, e a eles cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer acionista ou de terceiros.

§ 1º - No limite de suas atribuições, a Diretor Presidente, com autorização por meio de Assembleia Geral, poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-lo nas práticas de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração.

§ 2º - O Diretor Presidente, sempre por meio de aprovação da Assembleia Geral, está autorizado, alienar e adquirir bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia os bens móveis ou imóveis da companhia, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos.

§ 3º - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a Companhia será representada, em conjunto ou isoladamente, por suas Diretoras.

§ 4º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, ou em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião.

§ 5º - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo a Diretora Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 6º - É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação.

CONSELHO FISCAL

Art. 21 - O Conselho Fiscal, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 22 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 23 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

Parágrafo único - A Diretoria poderá levantar balanços mensais, trimestrais e semestrais, observadas as disposições legais.

Art. 24 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

§ 1º - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos acima, será

distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o Art. 202 da Lei n. 6.404/76.

§ 3º - O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 25 - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limite estabelecidos em lei, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 26 - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Art. 28 - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

Art. 29 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei n. 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

FORO

Art. 30 - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas - SP como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campinas - SP, 21 de outubro de 2021.

Laura Brum Prata Bizzo

LAURA BRUM PRATA BIZZO

Assinado digitalmente

Telesforo de Paula Prata

TELÉSFORO DE PAULA PRATA

Assinado digitalmente



RECONHECIMENTO
NO VERSO

José Lauro Espíndola Sanches Júnior

OAB/MS 7.787

Assinado digitalmente

UNIVERSIDADE
DE SÃO PAULO

de acordo com o disposto no art. 104, inciso I, do Código de Processo Civil, a parte interessada pode requerer a expedição de ofício para a realização de diligências necessárias à formação do convencimento do juiz.

Assim, requer a expedição de ofício para a realização de diligências necessárias à formação do convencimento do juiz, a fim de que seja possível a obtenção dos documentos necessários à formação do convencimento do juiz.

DISPENSAS DE HONORÁRIOS

Art. 10 - A dispensa de honorários é concedida nos casos em que a parte interessada demonstrar a impossibilidade de arcar com os custos processuais, desde que não haja prejuízo ao andamento normal do processo e não haja prejuízo ao erário público.

DISPENSAS DE CUSTAS

Art. 12 - O juiz pode dispensar a parte interessada do pagamento das custas processuais, desde que não haja prejuízo ao andamento normal do processo e não haja prejuízo ao erário público.

6º **SERVIÇO NOTARIAL**
Rua 15 de Novembro, 428 - Centro - CEP: 79.002-140 - Campo Grande - MS
Fone: (67) 3382 2590 - atendimento@6notarial.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: ***
TELESFORD DE PAULA PRATA (SELO: *****
AGD55439-823-NOR) *****



CAMPO GRANDE, MS, 03/02/22, EM TEST.
DA VERDADE

ROSE M DE ALBUQUERQUE SILVA
EMOL: R\$ 6,00 FUNJECC: R\$ 0,60 ISSQN: R\$ 0,30
FUNADEP: R\$ 0,60 FEADMP10%: R\$ 0,60 + SELO
Consulte a autenticidade do **R\$ 1,50 = TDTAL R\$ 9,60**
selo digital pelo QR-code



Reconheço por semelhança 1 Firma(s) COM VALOR ECONOMICO de:
(1) LAURA BRUM PRATA BIZZO.
Dou. de. Campinas, 01/02/2022.
Em teste de Verdade

LETICIA CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA
Valor: R\$ 11,59. Selos(s): 0,60 + SELO



QUINTO CARTÃO DE NOTARIAL DO BRASIL - Rua Quinze de Novembro, n. 16, Cambui - Campinas/SP - Tel: (19) 3705-3300



113621
FIRMA
VALOR ECONOMICO 1
C10188AA0937143

DUCE SP

LBP HOLDING S/A
ANEXO III DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 21/10/2021

TERMO DE POSSE

LAURA BRUM PRATA BIZZO, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade de RG sob o n.º 17.771.740-3-SSP/SP, expedida em 12/06/2002, nascida em 04/12/1970 em Ilha Solteira-SP, filha de Telésforo de Paula Prata e Telma Brum Prata, devidamente cadastrada no CPF/MF sob o n.º 554.692.131-53, residente e domiciliada na Rua Joaquim Gomes Pinto, n.º 56, apto. 13, Cambuí, CEP 13025-010, em Campinas - SP; **Diretora Presidente** da companhia denominada **LBP HOLDING S/A**, eleita por unanimidade em reunião realizada nesta data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Campinas - SP, 21 de outubro de 2021.

Laura Brum Prata Bizzo

LAURA BRUM PRATA BIZZO
Diretora Presidente



Reconheço por semelhança 1 Firma(s) COM VALOR ECONÔMICO de:
(1) LAURA BRUM PRATA BIZZO,
Doa fe. Campinas, 01/10/2021
Em test. da Verdade.

LETICIA CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA - SECREVENTE
Valor R\$ 11,59. Selos(s) OBRIGATORIOS 44

QUINTO CARTÓRIO DE NOTAS DE CAMPINAS Praça Quinze de Novembro, n. 16, Cambuí, Campinas/SP, Tel. (19) 3705-3360

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
113621
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10188AA0937144

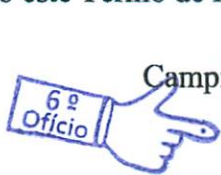


LBP HOLDING S/A
ANEXO III DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 21/10/2021

TERMO DE POSSE

TELÉSFORO DE PAULA PRATA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, economista, portador da Cédula de Identidade de RG sob o n.º 6.613.918-SSP/SP, expedida em 07/06/1972, nascido em 31/12/1943, filho de Telésforo Prata e Honorina de Paula Prata, natural de Uberaba-MG, devidamente cadastrado no CPF/MF sob o n.º 311.964.898-15, residente e domiciliado na Rua Sofia Melke, n.º 124, Itanhanga Park, CEP 79.003-109, em Campo Grande – MS; **Diretor Vice Presidente** da companhia denominada **LBP HOLDING S/A**, eleito por unanimidade em reunião realizada nesta data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Campinas - SP, 21 de outubro de 2021.



TELÉSFORO DE PAULA PRATA
 Diretor Vice-presidente

6º SERVIÇO NOTARIAL
 Rua 15 de Novembro, 428 - Centro - CEP : 79.002-140 - Campo Grande - MS
 Fone: (67) 3382 2590 - atendimento@enotarial.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: ***
 TELESFORO DE PAULA PRATA (SELO:*****
 AGD55438 - 479 - NOR) *****

CAMPO GRANDE, MS, 03/02/22, EM TEST:
 DA VERDADE

ROSE M DE ALBUQUERQUE SILVA
 EMOL: R\$ 6,00 FUNJECC: R\$ 0,60 ISSQN: R\$ 0,30
 FUNADEP: R\$ 0,60 FEADMP10%: R\$ 0,60 + SELO

Consulte a autenticidade do R\$ 1,50 = TOTAL R\$ 9,60
 selo digital pelo Qr-code

ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA
 ESCRIVENTE

21/12/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:29:31
781011484 0146
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: LBP HOLDING SA
AGENCIA: 1873-2 CONTA: 50.000.004-2
DATA 21/12/2021
NR. DOCUMENTO 78.101.148.400.146
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 1.500,00
VALOR TOTAL 1.500,00

NOME DO DEPOSITANTE LAURA BRUM PRATA BIZZO
NR. AUTENTICACAO 0.A5E.918.52C.E45.E61
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

21/12/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:29:31
781011484 0147
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: LBP HOLDING SA
AGENCIA: 1873-2 CONTA: 50.000.004-2
DATA 21/12/2021
NR. DOCUMENTO 78.101.148.400.147
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 1.500,00
VALOR TOTAL 1.500,00

NOME DO DEPOSITANTE TELESFORO DE PAULA PRATA
NR. AUTENTICACAO 8.2F6.5C6.788.C0E.79D
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

CARTÓRIO TOMAZONI - 1º OFÍCIO DE NOTAS - FILIPE TOMAZONI - TABELIÃO
R. Euclides da Cunha, 140 - Centro - Campo Grande/MS - Tel. (67) 3022-8470 - E-mail: tofildotomazoni@gmail.com

Consulte a autenticidade do selo digital pelo QR-Code

AUTENTICACÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,*
QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. CAMPO
GRANDE, MS. 21/12/2021 SELO DIGITAL:*****
AFX70973-397-NOR. EMOL: R\$ 3,17 +*****
FUNJECC10%: R\$ 0,32 + ISSQN5%: R\$ 0,16*****
FUNADEP6%: R\$ 0,19 + FUNDE-PGE4%: R\$ 0,13 +*
FEADMP10%: R\$ 0,32 + SELO R\$ 1,50 = R\$ 5,79.
FUNJECC5%: R\$ 0,16.*****

ESCREVENTE: ALEXSANDRA SOUZA ARGUELHO

1º Ofício de Notas - Campo Grande - MS
Alexandra Souza Arguelho
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO TOMAZONI - 1º OFÍCIO DE NOTAS - FILIPE TOMAZONI - TABELIÃO
R. Euclides da Cunha, 140 - Centro - Campo Grande/MS - Tel. (67) 3022-8470 - E-mail: tofildotomazoni@gmail.com

Consulte a autenticidade do selo digital pelo QR-Code

AUTENTICACÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,*
QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. CAMPO
GRANDE, MS. 21/12/2021 SELO DIGITAL:*****
AFX70975-000-NOR. EMOL: R\$ 3,17 +*****
FUNJECC10%: R\$ 0,32 + ISSQN5%: R\$ 0,16*****
FUNADEP6%: R\$ 0,19 + FUNDE-PGE4%: R\$ 0,13 +*
FEADMP10%: R\$ 0,32 + SELO R\$ 1,50 = R\$ 5,79.
FUNJECC5%: R\$ 0,16.*****

ESCREVENTE: ALEXSANDRA SOUZA ARGUELHO

1º Ofício de Notas - Campo Grande - MS
Alexandra Souza Arguelho
Escrivente Autorizada

Confere com a original

Vendramini

Bruno Vendramini
OAB/SP 389.517

Papel termossensível. Sua vida útil, de acordo com o fabricante, é de 7 anos. Evite seu contato com solventes e produtos químicos. Não o exponha a calor e umidade excessivos.



Fabricante do papel: Oji Papel - CNPJ 11.547.758/0001-71
Especificação do papel: Termobank - 55g/m2 - 50m
Fornecedor: SULFER - CNPJ 61.054.383/0001-75
Contrato: 2018/7417028

Papel termossensível. Sua vida útil, de acordo com o fabricante, é de 7 anos. Evite seu contato com solventes e produtos químicos. Não o exponha a luz, calor e umidade excessivos.



Fabricante do papel: Oji Papel - CNPJ 11.547.758/0001-71
Especificação do papel: Termobank - 55g/m2 - 50m
Fornecedor: SULFER - CNPJ 61.054.383/0001-75
Contrato: 2018/7417028

4004 0001 e 0800 729 0001

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC)

Informações, sugestões, elogios, reclamações, dúvidas, denúncias, suspensão ou cancelamento de contratos e serviços
0800 729 0722

Ouvidoria BB

Atendimentos não solucionados (mediante protocolo no SAC)
0800 729 5678

Deficientes Auditivos ou Fala

0800 729 0088

Central de Atendimento BB

Saldos, pagamentos, extratos, cartões, transferências, resgates e outras operações
4004 0001 e 0800 729 0001

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC)

Informações, sugestões, elogios, reclamações, dúvidas, denúncias, suspensão ou cancelamento de contratos e serviços
0800 729 0722

Ouvidoria BB

Atendimentos não solucionados (mediante protocolo no SAC)
0800 729 5678

Papel termossensível. Sua vida útil, de acordo com o fabricante, é de 7 anos. Evite seu contato com solventes e produtos químicos. Não o exponha a luz, calor e umidade excessivos.



Fabricante do papel: Oji Papel - CNPJ 11.547.758/0001-71
Especificação do papel: Termobank - 55g/m2 - 50m
Fornecedor: SULFER - CNPJ 61.054.383/0001-75
Contrato: 2018/7417028

Papel termossensível. Sua vida útil, de acordo com o fabricante, é de 7 anos. Evite seu contato com solventes e produtos químicos. Não o exponha a luz, calor e umidade excessivos.

(mediante protocolo no SAC)
0800 729 5678

Deficientes Auditivos ou Fala

0800 729 0088

Central de Atendimento BB

Saldos, pagamentos, extratos, cartões, transferências, resgates e outras operações
4004 0001 e 0800 729 0001

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC)

Informações, sugestões, elogios, reclamações, dúvidas, denúncias, suspensão ou cancelamento de contratos e serviços
0800 729 0722

Ouvidoria BB

Atendimentos não solucionados (mediante protocolo no SAC)
0800 729 5678

Deficientes Auditivos ou Fala

0800 729 0088

Papel termossensível. Sua vida útil, de acordo com o fabricante, é de 7 anos. Evite seu contato com solventes e produtos químicos. Não o exponha a luz, calor e umidade excessivos.



Fabricante do papel: Oji Papel - CNPJ 11.547.758/0001-71
Especificação do papel: Termobank - 55g/m2 - 50m
Fornecedor: SULFER - CNPJ 61.054.383/0001-75
Contrato: 2018/7417028

Papel termossensível. Sua vida útil, de acordo com o fabricante, é de 7 anos. Evite seu contato com solventes e produtos químicos. Não o exponha a luz, calor e umidade excessivos.

Central de Atendimento BB

Saldos, pagamentos, extratos, cartões, transferências, resgates e outras operações
4004 0001 e 0800 729 0001

Confere com a original

Vendramen

Bruno Vendramen

OAB/SP 389.517



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2230007404

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
LBP HOLDING S/A

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO

Farid Murad
RG 3.169.194-8
Vogal

Número de Controle: SP81265208 - 00055469213153

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS



FCPJ



QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA



Responsável



Preposto

NOME
LAURA BRUM PRATA BIZZO

CPF
554.692.131-53

LOCAL E DATA

02 MAR 2022

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Laura Brum Prata Bizzo

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA



07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2230007404

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) LBP HOLDING S/A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
--	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 101 Inscricao de primeiro estabelecimento Quadro de Sócios e Administradores - QSA	DEFERIDO Farid Murad RG 3.169.194-8 Vogal
Número de Controle: SP81265208 - 00055469213153	

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA
------	-----

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME LAURA BRUM PRATA BIZZO	CPF 554.692.131-53
LOCAL E DATA 02 MAR 2022	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Laura Brum Prata Bizzo</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA



07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018